

Artigo 3º - O crédito autorizado ad-
mida da Verba Educação e Cultura.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Alfedeo Chaves, 23 de Abril de 1976

João Freconazzi Netto

JOÃO FRECONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Se-
cretaria aos vinte e três dias do mês de
Abril, do ano de mil novecentos e seten-
ta e seis.

João Freconazzi Netto

JOÃO FRECONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 441 / 76

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câma-
ra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a elevar até 44% os salários e vencimentos dos
servidores Municipais, inativos e pensionistas, ten-
do em vista o aumento do salário mínimo vigen-
te.

Art. 2º - Para cumprimento de que trata
o Art. 1º e atualizando a Tabela de classificações, fi-
ca o Poder Executivo autorizado a anular dotações
orçamentárias e suplementar outras necessárias a cober-
tura e pagamento do aumento autorizado até a im-
portância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cru-
zeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 20 de maio de 1976

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 442/76

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro Permanente da Prefeitura, junto a Assessoria de Planejamento, Orçamento e Somadas de Contas, o cargo de Contador, Padrão P. nível E (Provisamento efetivo).

Art. 2º - Ao Contador, diretamente ligado à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Somada de Contas, compete:

1º - Executar Programas de Aplicações de Verbas, Planos, Convênios e Orçamento, Ex-Ordinário;

2º - Elaborar a Lei Orcamentária Anual;

3º - Controlar o Setor da Receita e Despesa;

4º - Elaborar os balancetes mensais, tri-